



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

Edital nº 43/2019, de 12 de julho de 2019.

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES DO IFRS

A Diretora-Geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.112/1990, o Decreto 5707/2006, o Programa de Capacitação – Resolução CONSUP 114/2014 e a Resolução CONSUP nº 80/2016, torna pública a abertura de inscrições para o **Edital nº 43/2019** – Processo Classificatório de Afastamento de Servidores Técnico-administrativos em Educação (TAE).

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa regulamentar o Processo Classificatório de Afastamento para Qualificação de servidores TAE pelo período de:

- I – Até seis meses para estágio;
- II – Até doze meses para especialização;
- III – Até vinte e quatro meses para mestrado;
- IV – Até quarenta e oito meses para doutorado;
- V – Até doze meses para pós-doutorado.

2. DOS REQUISITOS

2.1 A participação do candidato no processo classificatório para afastamento de servidores TAE, regido pelo presente edital, está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I – Cumprimento das regras estabelecidas em legislação vigente;
- II – Cumprimento das exigências estabelecidas nas Resoluções CONSUP que tratam do tema, bem como no Art. 96-A da Lei 8.112/1990;
- III – Cumprimento dos prazos e regras estabelecidos neste edital.

3. DAS VAGAS

3.1 Para o processo classificatório de afastamento para qualificação de servidores TAE, regulado pelo presente edital, destina-se um total de 9 vagas, correspondentes às vagas restantes necessárias para a obtenção do limite de 10% do quadro de TAE lotados no *Campus*.

3.2 No caso de número fracionário, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior.

3.3 Caso abram mais vagas ao longo do período de vigência deste edital, devido ao retorno de servidores(as) TAE em afastamento, estas serão preenchidas pelos demais classificados, seguindo os critérios de classificação estabelecidos. No caso de não haver classificados para o preenchimento, as vagas serão oferecidas em novo Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O servidor interessado no afastamento para qualificação deverá protocolar sua inscrição no período de 15/07/2019 à 26/07/2019, junto à CGP do *Campus* ou equivalente, em horário de expediente.

4.2 O servidor que estiver em exercício em unidade organizacional diferente de sua unidade de lotação deverá concorrer em edital específico de sua unidade de lotação.

4.3 A documentação necessária para a inscrição no presente edital, cuja responsabilidade de providenciar e requerer é do candidato, será, **para todos os casos**:

I – Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação (Técnico-Administrativo em Educação), disponível no Anexo I deste edital;

II – Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor TAE expedido pela Equipe de Trabalho, conforme modelo do Anexo II, contendo obrigatoriamente a descrição das atividades desenvolvidas pelo servidor TAE, a nova organização de trabalho com sua saída, bem como o consentimento ou negativa do afastamento por parte da equipe;

III - Termo de Responsabilidade, Anexo III, devidamente preenchido e assinado.

4.4 No caso de **estágio**, além dos documentos do item 4.3:

I – Comprovante de matrícula em estágio; e

II – Ementa ou equivalente do comprovante curricular do estágio.

4.5 No caso de **especialização stricto sensu**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Documento comprobatório de matrícula; ou

II – Comprovante de aceite em processo seletivo; ou

III – Documento de inscrição em processo seletivo; ou

IV – Matriz curricular do curso de especialização.

4.6 No caso de **mestrado ou doutorado**, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação.

4.7 No caso de pós-doutorado, além dos documentos previstos no item 4.3:

I – Carta-convite do curso de pós-doutorado;

II – Plano de trabalho, pré-projeto ou projeto de trabalho a ser desenvolvido no curso.

4.8 O afastamento para ações de qualificação no exterior estará condicionado ao aceite da instituição estrangeira, devidamente formalizado em documento específico para este fim.

4.9 A partir da data de protocolo da inscrição, a CGP do *Campus* tem até 10 (dez) dias para anexar os seguintes documentos, nessa ordem:

I – Parecer sobre a carreira funcional do servidor contendo:

a. Cargo e descrição do cargo;

b. Setor de lotação e ambiente organizacional ao qual o servidor faz parte;

c. Tempo de serviço no IFRS e, nos casos necessários, portaria de estabilidade;

d. Declaração de escolaridade, data de obtenção do último título de educação formal;

e. Eventual pedido de licença para tratar de assuntos particulares;

f. Data de nascimento.

II – Certidão negativa de afastamento ou data e período do último afastamento para qualificação no IFRS.

4.10 Os pedidos de afastamento que visem programas de pós-graduação *lato sensu* e pós-doutorado deverão ser apreciados pela CAGPPI, que emitirá parecer no prazo de até 10 (dez) dias após o encaminhamento da CGP do *Campus* ou equivalente, a fim de avaliar a pertinência do plano de trabalho ou do projeto. Os demais são enviados diretamente para a representação local da CIS.

4.11 A representação local da CIS tem um prazo de até 5 (cinco) dias para emitir parecer sobre os pedidos de afastamento, posicionando-se sobre o mérito, bem como realizar a classificação dos candidatos e enviar a listagem final ao CONCAMP para homologação dos resultados.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os(as) servidores(as) TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas pela representação local da CIS serão classificados conforme os critérios constantes no quadro abaixo:

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
Servidor nunca contemplado com afastamento		30
Servidor com menor titulação (o servidor pontuará mais quanto menor for o nível da ação de qualificação)	Estágio curricular	50
	Especialização	40
	Mestrado	30
	Doutorado	20
	Pós-doutorado	10
Servidor com mais tempo desde sua última obtenção de título		1 ponto por mês
Servidor com maior tempo de efetivo exercício no quadro de pessoal do IFRS (no caso de número fracionário, o arredondamento será para o número inteiro imediatamente superior)		1 ponto por mês

5.2 Todos os servidores TAE cujas solicitações de afastamento forem deferidas serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

5.3 Em caso de empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate o servidor com maior idade.

6. DO AFASTAMENTO

6.1 Os servidores cuja classificação for homologada pelo Conselho de *Campus* serão notificados pela CGP do *Campus* ou equivalente em até 5 (cinco) dias após a publicação da Resolução de homologação e deverão entregar, no prazo de até 20 (vinte) dias da notificação, para fins de formalização do afastamento, os seguintes documentos à CGP do *Campus* ou equivalente:

I – Atestado de matrícula emitido pela instituição de ensino comprovando que o servidor é aluno regular ou está aprovado em processo seletivo do programa de pós-graduação ou carta de aceite no programa de pós-graduação ou pós-doutorado;

II – Documento emitido pela instituição de ensino, contendo a data de início e período regular de duração do curso.

III – Comprovante de cadastro do projeto no SigProj e comprovante de participação em grupo de pesquisa, apenas para mestrado e doutorado.

6.2 No caso de mestrado ou doutorado, o documento citado no inciso II deverá ser emitido pela Secretaria/Coordenação do programa de pós-graduação.

6.3 O candidato que apresentar a documentação exigida para o afastamento será considerado apto para o preenchimento da vaga, devendo permanecer no exercício de suas funções até emissão da portaria de afastamento.

6.4 O candidato que não apresentar a documentação exigida no item 6.1 será considerado inapto apenas para o preenchimento da vaga específica a qual foi notificado e terá sua posição mantida na listagem de classificados homologada pelo conselho de *Campus*, podendo ser chamado posteriormente caso haja vagas.

6.5 O candidato deve preencher todos os requisitos constantes no Art. 96-A da Lei 8112/1990, bem como os requisitos deste edital até a data da notificação prevista no item 6.1.

6.6 No caso de um candidato notificado não cumprir todas as exigências previstas para o afastamento, a CGP do *Campus* ou equivalente deverá notificar o próximo candidato num prazo de até 5 (cinco) dias.

7. DAS COMPETÊNCIAS DOS ENVOLVIDOS NO ANDAMENTO DO PROCESSO DE AFASTAMENTO

7.1 As competências dos Órgãos envolvidos no andamento do processo de afastamento para capacitação dos servidores TAE do *Campus* estão definidas no Capítulo V da Resolução CONSUP nº 080/2016.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Período de Inscrições	15/07/2019 à 26/07/2019	CGP do <i>Campus</i>
Período para juntada de documentos comprobatórios de situação funcional	Até 07 de agosto de 2019	CGP do <i>Campus</i>
Prazo para CAGPPI emitir parecer avaliativo do plano ou projeto de trabalho (somente em caso de mestrado, doutorado e pós-doutorado)	Até 17 de agosto de 2019	CAGPPI
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 22 de agosto de 2019	CIS do <i>Campus</i>
Interposição de Recursos ao resultado preliminar	Até 27 de agosto de 2019	CGP do <i>Campus</i> /CIS do <i>Campus</i>
Análise de recursos ao resultado preliminar e envio ao CONCAMP	Até 29 de agosto de 2019	CIS do <i>Campus</i>
Homologação do resultado final	De acordo com o Concamp	CONCAMP
Publicação do resultado final	Até 3 (três) dias úteis após a homologação pelo Concamp	CONCAMP
Interposição de Recursos ao resultado final	De acordo com o calendário do Concamp	CGP do <i>Campus</i>

Análise de recursos ao resultado final	De acordo com o regimento interno do Concamp	Concamp
Notificação dos classificados	Até 5 (cinco) dias após a publicação da Resolução de homologação	CGP do <i>Campus</i>
Entrega dos documentos para afastamento	Até 20 (vinte) dias após a notificação por parte da CGP do <i>Campus</i> ou equivalente	Servidor(a)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição que não satisfaça os requisitos mencionados neste edital ou a ausência de qualquer documentação exigida acarretará na eliminação do inscrito.

9.2 A constatação de má fé nas declarações prestadas pelo candidato acarretará nas sanções legais pertinentes.

9.3 O servidor tem direito a recurso contra a homologação dos resultados em primeira instância à representação Local da CIS, em segunda instância ao CONCAMP e em última instância ao CONSUP.

9.4 O prazo para impetrar recurso contra homologação dos resultados é de 2 (dois) dias úteis e a representação Local da CIS tem igual prazo para avaliar o mérito do recurso.

9.5 O prazo de validade deste edital encerra-se em 30 de dezembro de 2019 ou na ausência de vagas.

9.6 Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela CGP do *Campus* ou equivalente, assessorada pela Representação Local da CIS.

Bento Gonçalves, 12 de julho de 2019.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
Portaria IFRS nº 311/2016

ANEXO I

FORMULÁRIO AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

1. Dados Pessoais

Nome:	Siape nº:
CPF:	Unidade de Lotação:
E-mail:	Telefone:
Cargo:	Setor:
Cargo em Comissão ou Função Gratificada:	

2. Requer

<input type="checkbox"/> 1º Afastamento
<input type="checkbox"/> Prorrogação Afastamento
Informe o período do afastamento anterior: ___/___/___ a ___/___/___
Solicita Afastamento para o período de: ___/___/___ a ___/___/___
Edital de Afastamento nº:

3. Solicita afastamento para:

<input type="checkbox"/> Estágio	<input type="checkbox"/> Especialização
<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado
<input type="checkbox"/> Pós-Doutorado	

4. Dados do Curso Pretendido

Instituição:	
Nome do Curso:	
Cidade/País:	
Período do Curso:	___/___/___ a ___/___/___

5. Custo Financeiro:

<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública com bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular com bolsa
<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Pública sem bolsa	<input type="checkbox"/> Curso em Instituição Particular sem bolsa

6. Observações: (se necessário)

7. Justificativa do Pedido:

Através de um Memorial Descritivo que deverá ser anexado no processo de solicitação de afastamento, contendo obrigatoriamente:

- a) Motivações;
- b) Contribuição do curso para a Instituição;
- c) A existência de correlação e o pré-projeto/plano de trabalho e os grupos de pesquisa dos *Campus* (somente para os casos de mestrado, doutorado e pós-doutorado);
- d) Justificativa para o afastamento e para a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo, Liberação de Horário para Servidor TAE estudante ou mediante compensação de horário ou liberação de carga horária.

Data: ____/____/____

Assinatura do Solicitante

Ciente e de acordo em ____/____/____

Assinatura do Coordenador da CIS
Nome:

Ciente e de acordo em ____/____/____

Assinatura e carimbo do Diretor Geral

Ciente e de acordo em ____/____/____

ANEXO II

**PARECER DA EQUIPE DE TRABALHO QUANTO AO PEDIDO DE
AFASTAMENTO DE SERVIDOR TAE – EDITAL Nº 43/2019**

Interessado(a): _____

Siape nº: _____

Unidade Organizacional (*Campus/Reitoria*): _____

Cargo: _____

Setor: _____

Membros da Equipe de Trabalho: _____

Chefia Imediata: _____

Portaria nº: _____

Solicita Afastamento para:

() estágio

() especialização *LATO SENSU*

() mestrado

() doutorado

() pós-doutorado

Nome do Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Cidade da Instituição de Ensino: _____

Período do afastamento: _____

Atividades desenvolvidas (descrever): _____

A equipe de trabalho do servidor identificado acima opina:

() Favoravelmente ao pedido do(a) servidor(a)

() Desfavoravelmente ao pedido do(a) servidor(a)

Motivação (descrever os motivos da decisão): _____

Com o afastamento do servidor(a) acima identificado as atividades por ele(a) desenvolvidas serão organizadas da seguinte forma

(descrever): _____

_____, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura e carimbo)

Coordenador/Chefe imediato

De acordo.

(todos os membros da equipe de trabalho descrita acima devem assinar o parecer)

_____ (assinatura)

Nome: _____

Siape: _____

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO, eu, _____, Matrícula
SIAPE nº _____, ocupante do cargo de
_____ lotado/a no/a
_____ e em exercício no/a
_____, do Instituto Federal do Rio Grande do
Sul, declaro que li integralmente o Edital nº 43/2019 e comprometo-me a cumprir as
normas e obrigações nele previstas, além de atender a todas as solicitações do IFRS acerca
do andamento e da conclusão da qualificação pretendida.

Declaro ainda não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a
conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: __/__/____

(Assinatura)

ANEXO IV

CHECK LIST DE DOCUMENTOS

Para análise de Processo de Solicitação de Afastamento para Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação, são necessários os seguintes documentos:

Documentos para todos os casos:

- I - Formulário de Solicitação de Afastamento para Qualificação (Anexo I);
- II - Memorial Descritivo, de acordo com o item 7 do Anexo I;
- III - Parecer relacionando as atividades desenvolvidas pelo servidor TAE expedido pela equipe de trabalho (Anexo II);
- IV - Termo de Responsabilidade (Anexo III);

Documentos para Afastamento para estágio curricular:

- I - Comprovante de matrícula em estágio;
- II - Ementa ou equivalente do comprovante curricular do estágio;

Documentos para Afastamento para especialização stricto sensu:

- I - Documento comprobatório de matrícula; ou
- II - Comprovante de aceite em processo seletivo; ou
- III - Documento de inscrição em processo seletivo; ou
- IV - Matriz curricular do curso de especialização.

Documentos para Afastamento para mestrado ou doutorado:

- I - Plano de Trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no programa de pós-graduação;
- II - Comprovante de cadastro de projeto no SigProj;
- III - Comprovante de participação em grupo de pesquisa;

Documentos para Afastamento para pós-doutorado:

- I - Carta-convite do curso de pós-doutorado;
- II - Plano de Trabalho, pré-projeto ou projeto do trabalho a ser desenvolvido no curso;